



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



RESOLUÇÃO Nº 5/2017, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a redação do art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. A retirada de projeto pode ser requerida, por seu autor, em qualquer fase de tramitação, até o início da votação em plenário”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de novembro de 2017.

Alexandre Márcio da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí